

Subprefeitura da Proposta	Vila Mariana
Nº da Proposta	2123
Título da Proposta	Realizar levantamento de afundamentos das vias e conserto das galerias abaixo
Órgão (Secretaria ou Subprefeitura) responsável pela Análise de Viabilidade	Secretaria Municipal de infraestrutura Urbana e Obras

Nome do(a/os/as) Conselheiro(a/os/as) recorrente(s)*	Durval Nicolau Tabach
---	-----------------------

* A interposição deste Recurso da Análise de Viabilidade é uma competência exclusiva de Conselheiros Participativos Municipais titulares, no exercício de seu mandato, nos termos do art. 6º, § 6º da Portaria SF nº 126, de 06 de maio de 2024.

ATENÇÃO:

- Esta Ficha de Recurso foi enviada a todos os Conselhos Participativos Municipais através dos emails institucionais;
- Serão consideradas apenas as Fichas de Recurso encaminhadas ao email diapri@sf.prefeitura.sp.gov.br e recebidas no período de 15 a 19 de julho de 2024;
- Uma vez recebidas, as fichas serão enviadas pela Secretaria Municipal da Fazenda às Secretarias e Subprefeituras Municipais responsáveis pelas análises de viabilidade, via Processo SEI.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

RAZÕES DO RECURSO

(apresente as razões do recurso nesta lauda)

Consultamos a autora da proposta original, que encaminhou o recurso a seguir, corroborado pelo CPM Vila Mariana:

Destinatário: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

Referência: Análise de Viabilidade Técnica - Número SEI: 6017.2021/0022557-6

Assunto: Recurso de Viabilidade Técnica para Obras de Microdrenagem na Região da Subprefeitura de Vila Mariana

Prezado(a) Senhor(a),

Com base na análise de viabilidade técnica encaminhada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras e pela Subprefeitura de Vila Mariana, referente ao processo SEI 6017.2021/0022557-6, gostaríamos de apresentar um recurso para reconsideração da decisão que classificou a proposta como inviável.

Contextualização:

Conforme a análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, as galerias da região são antigas e necessitam de reavaliação e redimensionamento para suportar o volume das águas. No entanto, a recomendação inicial foi encaminhar a questão para a Subprefeitura, conforme o Art. 1º do Decreto nº 42.239, que atribui às subprefeituras a responsabilidade pela manutenção, reforma e construção de microdrenagem.

A análise subsequente pela Subprefeitura de Vila Mariana, sob o número SEI 6017.2021/0027945-5, concluiu que o tema não é de responsabilidade da subprefeitura, por se tratar de obras de infraestrutura de grande porte.

Fundamentação Legal:

De acordo com o Art. 6º do Decreto nº 42.239, as subprefeituras têm a prerrogativa de solicitar que as secretarias diretamente ligadas às ações providenciem a execução dos serviços e obras que, pelo vulto ou natureza, não possam ser realizados em curto prazo no âmbito local.

Argumentação:

1. Necessidade Urgente: As galerias antigas da região representam um risco significativo de alagamentos e outros problemas associados à drenagem inadequada, como o afundamento das vias por todo bairro. É imprescindível que essa questão seja abordada com urgência para garantir a segurança e o bem-estar dos moradores.

2. Responsabilidade Compartilhada: Embora a manutenção de microdrenagem seja de responsabilidade das subprefeituras, a magnitude e complexidade das obras necessárias ultrapassam a capacidade operacional e financeira da Subprefeitura de Vila Mariana. Portanto, conforme permitido pelo Art. 6º do Decreto nº 42.239, é necessário que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras assumam a execução dessas obras.

3. Responsabilidade pelo Serviço: A responsabilidade pelo serviço não pode ser um impeditivo para a viabilidade técnica da solução proposta, elencada pelo CPM- Vila Mariana. A solicitação inicial foi feita à prefeitura na audiência do PLOA 2025, e a resolução desse problema deve ser realizada, independentemente de quem é a responsabilidade formal.

4. Solução Proativa: Solicitamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, em conjunto com a Subprefeitura de Vila Mariana, elabore um plano de ação coordenado para reavaliar e redimensionar as galerias da região. Esse plano deve incluir uma análise detalhada dos requisitos técnicos, orçamentários e operacionais, garantindo que as obras sejam concluídas de maneira eficaz e dentro do prazo adequado.

Pedido:

Diante dos argumentos apresentados, solicitamos que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras reconsidere a decisão de inviabilidade técnica por motivo improcedente e assumam a responsabilidade pela execução das obras de microdrenagem na região da Subprefeitura de Vila Mariana, em conformidade com o Art. 6º do Decreto nº 42.239.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e esperamos que essa solicitação seja atendida com a urgência que a situação exige.

Atenciosamente,

Simone Boacnin

Associação Viva Moema